

Modelo III - Características Técnicas:

As características físicas do cartão livre trânsito estão conforme a norma ISO 7810.

O modelo cartão livre trânsito é impresso nas duas faces e incorpora diversos elementos de segurança, nomeadamente diversos elementos gráficos visíveis somente em luz ultravioleta (UV), impressão na trama de fundo do cartão de elementos em microtexto, e tintas especiais.

No anverso:

No canto superior esquerdo o cartão incorpora duas faixas na vertical, uma faixa de cor verde e outra faixa de cor vermelha, e apostos nestas duas faixas está representado o «Escudo Nacional».

No topo, ao centro, a preto, a designação «Presidência do Conselho de Ministros» em letras maiúsculas e imediatamente por baixo, também a preto e em letras maiúsculas, a designação «Sistema de Informações da República Portuguesa».

Ainda do lado esquerdo do cartão encontra-se o brasão de armas e a sigla «SIS» em letras maiúsculas, sendo que a sigla está impressa em serigrafia em tinta ópticamente variável entre a cor verde e a cor magenta.

Na parte inferior ao centro está impresso em letras maiúsculas a designação e em cor vermelha «Livro trânsito» e campos reservados ao número de identificação de segurança do titular e à data de validade.

No canto inferior direito está estampado o holograma específico do «Escudo Nacional» em película prateada e a assinatura do Secretário-Geral.

No canto inferior esquerdo está a área reservada à fotografia do titular do cartão, em escala de cinzentos, sobre fundo branco.

No verso:

Encontra-se presente o seguinte texto: «O presente cartão assegura o reconhecimento da identidade do seu titular, com as prerrogativas decorrentes do exercício das suas funções nos termos da Lei Orgânica do Sistema de Informações da República Portuguesa (SIRP) e demais legislação aplicável, designadamente: a) o acesso a todas as áreas públicas, ainda que de acesso condicionado, e privadas de acesso público, consideradas essenciais à prossecução das suas competências; b) o uso e porte de arma. Todas as autoridades e serviços da Administração Pública, as associações e instituições públicas, as empresas públicas ou com capitais públicos e as concessionárias de serviços públicos, bem como as entidades privadas que desenvolvam atividade relevante no contexto da segurança interna e externa do Estado Português, devem prestar ao titular deste cartão a colaboração que lhes for solicitada, a bem da República, para o desempenho da sua missão.»

Consta ainda, na parte inferior, a data de emissão do cartão e respetivo texto legal e número de telefone de contacto da entidade emissora.

209587618

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete da Secretária de Estado
dos Assuntos Europeus

Despacho n.º 6502/2016

Despacho de delegação de competências

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, delego na chefe do meu Gabinete, a licenciada Sara Isabel Câmara de Carvalho Marques, os poderes para, nos termos da legislação em vigor, praticar os seguintes atos, no âmbito do meu Gabinete:

- a) Autorizar atos relativos à gestão do pessoal do Gabinete ou a ele afeto;
- b) Autorizar a prática de atos de gestão corrente e atos de administração ordinária, incluindo os relativos a matérias respeitantes a grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais, bem como a decisão sobre requerimentos e outros documentos;
- c) Autorizar a inscrição e a participação do pessoal do Gabinete ou a ele afeto, em estágios, congressos, seminários, colóquios, reuniões, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional ou no estrangeiro, incluindo o processamento dos correspondentes encargos;
- d) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que o pessoal do Gabinete ou a ele afeto tenha direito;
- e) Autorizar a realização de despesas com refeições do pessoal do Gabinete ou a ele afeto;
- f) Aprovar o mapa de férias, dar anuência à acumulação das mesmas por conveniência de serviço e justificar e injustificar faltas, bem como autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- g) Autorizar atos relativos à gestão do orçamento do Gabinete, incluindo a autorização de alterações das rubricas orçamentais que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam de autorização da Ministra de Estado e das Finanças, bem como a antecipação de duodécimos;
- h) Autorizar a constituição, a reconstituição e a manutenção do fundo de maneo, bem como a realização de despesas por conta do mesmo;
- i) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial a favor de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete;
- j) Autorizar a realização de despesas de representação no âmbito do Gabinete;
- k) Autorizar as deslocações em serviço dos membros do Gabinete no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a deslocação e estada e o abono das correspondentes ajudas de custo;

l) Autorizar a requisição de transportes, a utilização de viatura própria por membros do Gabinete, por pessoal a ele afeto ou por individualidades que tenham de se deslocar em serviço do Gabinete;

m) Autorizar a aplicação do regime legal de ajudas de custo e de despesas de transporte a pessoas que não exerçam funções públicas e que tenham de se deslocar em serviço do Gabinete;

n) Autorizar o pessoal do Gabinete ou a ele afeto a conduzir viaturas do Estado e a utilizar carro de aluguer, quando indispensável e o interesse do serviço o exigir;

o) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite legalmente estabelecido para os titulares de cargos de direção superior de 1.º grau;

p) Autorizar, em casos excecionais de representação nas deslocações em serviço ao estrangeiro e no território nacional, a satisfação dos encargos com o alojamento e a alimentação contra documentos comprovativos das despesas efetuadas;

q) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços além do prazo regulamentar.

2 — A chefe de Gabinete é substituída nas suas ausências e impedimentos pelo Adjunto Miguel Silva Diogo Berberan Santos.

3 — O presente despacho produz efeitos a 27 de novembro de 2015, ficando ratificados todos os atos praticados pela chefe do meu Gabinete no âmbito das competências agora delegadas, entre essa data e a data de publicação do presente despacho.

5 de maio de 2016. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus,
Maria Margarida Ferreira Marques.

209569222

Despacho n.º 6503/2016

Despacho de designação de técnico especialista

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico especialista do meu gabinete o licenciado Bruno Marcelo Regalado Julião para realizar assessoria especializada na área das políticas setoriais e do mercado interno da União Europeia.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório do designado é o dos adjuntos e os encargos com a respetiva remuneração são assegurados pelo orçamento do meu Gabinete.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 19 de abril de 2016.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

5 de maio de 2016. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus,
Maria Margarida Ferreira Marques.

ANEXO

(nota curricular)

Em julho de 2015 concluiu o MBA em Gestão e Administração de Empresas, na Faculdade de Ciências da Economia e de Empresa (Universidade Lusíada do Porto). Em julho de 2007 concluiu o curso de Pós Graduação em Ciência Política e Relações Internacionais — área de especialização em Relações Internacionais, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (Universidade Nova de Lisboa). Licenciado em Línguas e Literaturas Modernas — Variante de Estudos Portugueses e Ingleses, pela Faculdade de Letras (Universidade de Coimbra), em junho de 2005, tendo concluído o Ramo de Formação Educacional da mesma licenciatura, em junho de 2006. Entre 2011 e 2014 foi Assistente Parlamentar Acreditado, no Parlamento Europeu. Em 2009 foi Chefe de Gabinete e Adjunto do Governador Civil de Aveiro. Nos períodos não abarcados pelas funções acima nomeadas, entre 2005 e 2011, deu aulas e formação.

209569417

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 6504/2016

Considerando que Portugal valoriza a iniciativa Aliança das Civilizações (AdC), que visa promover o diálogo intercultural entre Estados e diferentes comunidades, mantendo uma presença ativa neste fórum e tendo sido um dos primeiros países a apresentar um Plano Nacional de